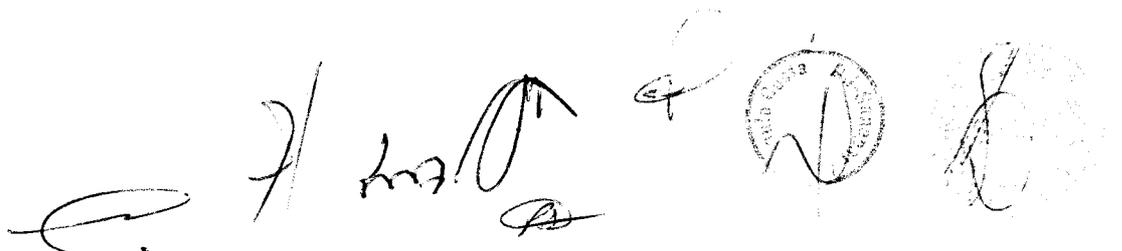


**TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº 0802/CONV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, autorizada sua criação pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, concessionária de serviços públicos de saneamento básico do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.484.013/0001-45, representada por seus Diretores, que ao final assinam resolvem celebrar o presente Termo Aditivo (1º) ao Convênio n.º 0802/CONV/2013 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 14/2015 de 23/03/2015 que instrui o processo protocolizado sob n.º 13.537.276-5 conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente convênio tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 09 (nove) meses, contados de 31/03/2015 a 31/12/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.



E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente convênio, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 31 de março de 2015.

Pela COHAPAR



**Abelardo Luiz Lupion Mello**  
Diretor-Presidente



**Geraldo Melo Filho**  
Diretor Administrativo Financeiro

Pela SANEPAR

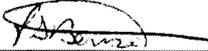


**Mourir Chaowiche**  
Diretor-Presidente

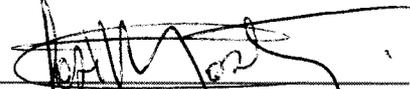


**João Martinho Cleto Reis Junior**  
Diretor de Investimentos

TESTEMUNHAS

1. 

CPF 783.071.129-15  
RG 5058.433-3

2. 

CPF  
RG

José Augusto Alves da Costa  
RG: 809115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr: 1435



## PLANO DE TRABALHO

Nº: 0802/CONV/2013

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - **SANEPAR**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

### DADOS CADASTRAIS:

<b>Entidade Conveniente</b> Companhia de Habitação do Paraná – <b>COHAPAR</b>		<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22		
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> <b>CURITIBA</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
<b>RG:</b> 779.724-9	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
GERALDO MELO FILHO				
<b>RG:</b> 3.009.223	<b>CPF</b> 807.413.394-04	<b>Cargo</b> Diretor Administrativo Financeiro		
<b>Entidade Conveniente</b> Companhia de Saneamento do Paraná - <b>SANEPAR</b>		<b>CNPJ/MF</b> 76.484.013/0001-45		
<b>Endereço:</b> Rua Engenheiros Rebouças, 1376	<b>Município</b> <b>CURITIBA</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80215 900	<b>Telefone</b> 41 3330-3636
<b>Web site:</b> <a href="http://www.sanepar.com.br">www.sanepar.com.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> XXXXXXXXX@sanepar.com.br		
<b>Nome do Responsável</b> MOUNIR CHAOWICHE				
<b>RG:</b> 2.082.899/PR	<b>CPF</b> 394.463.109-97	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR				
<b>RG:</b> 781.873-4/PR	<b>CPF</b> 403.280.829-53	<b>Cargo</b> Diretor de Investimentos		

## II – INTRODUÇÃO

O Programa Morar Bem Paraná, instituído através do Decreto Estadual nº 2845 de 28.09.2011, constitui-se pelas políticas habitacionais a serem desenvolvidas no Estado do Paraná com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação ou reformas de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização,



para famílias com renda mensal de até seis salários mínimos nacional, bem como o desenvolvimento do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social.

Para os fins do Programa, considera-se:

I - grupo familiar: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal;

II - imóvel novo: unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de “habite-se”, ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada ou alienada;

III - requalificação de imóveis urbanos e rurais: execução de obras e serviços voltados à recuperação e ocupação para fins habitacionais, admitida ainda a execução de obras e serviços necessários à modificação de uso;

IV - agricultor familiar: aquele definido no caput, nos seus incisos e no § 2º do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

V - trabalhador rural: pessoa física que, em propriedade rural, presta serviços a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.”

O Programa Morar Bem Paraná será desenvolvido e executado pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a qual caberá, diante das necessidades, desenvolver novos programas e ações para atendimento das demandas habitacionais do Estado. Para a implementação do Programa, o Estado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, além da parceria com o Governo Federal, contará com o apoio de todas as demais instituições que desenvolvam programas na área habitacional, como Municípios, entidades de classes, associações, organizações, sem prejuízo de outras, além de:

I – apoio técnico da COHAPAR;

II – apoio da Sanepar no que tange ao fornecimento do material de rede de água e material de rede coletora de esgoto, além do fornecimento do projeto de engenharia dos referidos sistemas desde que localizados em cidades que mantêm contrato de programa ou instrumentos equivalentes com a Sanepar,

III – apoio da Copel através da implementação, sem ônus para os beneficiários finais, da rede de distribuição de energia elétrica e de equipamentos necessários para promover a conexão e medição da energia consumida pelas unidades habitacionais e elaboração dos respectivos projetos,

IV – trabalho técnico social com as famílias selecionadas, pela COHAPAR;

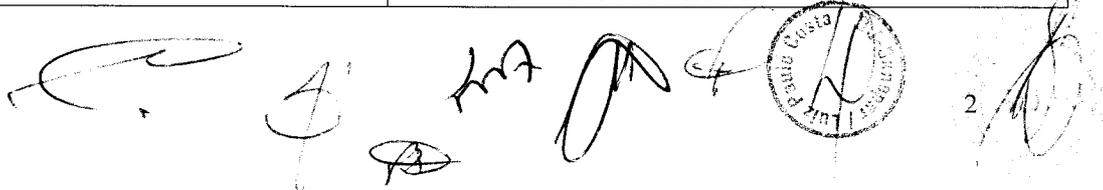
V – incentivos fiscais e outros benefícios que deverão ser concedidos pelos Municípios que aderirem ao Programa;

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta o atendimento de até 100 mil famílias com moradias urbanas e rurais, regularização fundiária, urbanização e melhorias habitacionais em todos os municípios paranaenses.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes priorizando aquelas que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes.

### III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</b>	<b>Período de Execução</b> 02.01.2014 a 31.12.2015
----------------------------------	---



**OBJETO:**

1.1 O presente convênio tem por objetivo a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio originário, por 9(nove) meses, contados de 31/03/2015 a 31/12/2015 permanecendo inalteradas as demais cláusulas e a parceria entre os convenientes, com a finalidade de viabilizar o atendimento específico da área de abrangência do empreendimento habitacional, com Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de até 44.672 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e duas) unidades e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de até 11.205 (onze mil e duzentos e cinco) unidades destinadas à famílias com renda familiar mensal de até 6 (seis) salários mínimos, na área urbana, nos municípios do Estado do Paraná, vinculados ao Programa Morar Bem Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.845 de 28.09.2011, ou outro programa habitacional de Interesse Social, onde a Cohapar tenha atuação e a Sanepar o Contrato de Concessão em vigência.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente convênio de cooperação, que regerà o apoio da Sanepar, é decorrente do exigido no art. 5º, inciso III, letra "c" do Decreto Estadual nº 2845 de 28.09.2011.

Considerando que este convênio prevê repasse, pela SANEPAR à COHAPAR, de materiais para implantação de rede de água e quando for o caso, de rede de esgoto em empreendimentos habitacionais, com a finalidade de integrar ações que facilitem para famílias, com renda mensal de até seis salários mínimos, o acesso à moradia digna em áreas urbanas dos municípios nos quais a Sanepar mantém a concessão, faz-se necessária sua prorrogação.

Considerando que os programas habitacionais desenvolvidos pelo Estado do Paraná, através da COHAPAR, são lastreados em recursos estaduais e do FGTS, FDS e FAR, fundos estes que tem a distribuição de recursos financeiros pelas unidades da federação, estabelecida pelos Conselhos Curadores e MCidades, respectivamente;

Considerando que a contratação dos empreendimentos depende da alocação ou remanejamento dos recursos dos respectivos fundos pelos Conselhos Curadores e MCidades, e que estes procedimentos são baseados na demanda apresentada nas diferentes unidades da federação, exigindo tempo para os procedimentos burocráticos;

Considerando que a contratação dos empreendimentos somente ocorre após a análise e aprovação pelas áreas de engenharia e jurídica do Agente Financeiro ou Agente Operador e que não se consegue precisar com exatidão o prazo para conclusão da análise e aprovação;

Considerando que os Conselhos Curadores do FGTS e FDS e MCidades procederam o remanejamento de recursos durante o ano de 2.014 entre os diversos programas e entre as unidades da federação, para atendimento na demanda por recursos, impactando nos prazos de contratação estimados nas metas estabelecidas no Convênio;

Tendo em vista que há empreendimentos contratados e outros que ainda estão em fase de análise e contratação pelo Agente Financeiro ou Agente Operador a serem atendidos pela Sanepar de acordo com o cronograma de obra, faz-se necessária a prorrogação do prazo do Convênio 0802/CONV/2013 até 31 de dezembro de 2.015.



**PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Em razão da necessidade de prorrogação de prazo do Convênio originário, para cumprimento do objeto pretendido, o prazo de vigência do presente instrumento deverá ser aditado em 9(nove) meses e passa a vigorar de 31/03/15 a 31/12/2015.

**IV – METAS**

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <p>a) Desenvolver as atividades de planejamento, elaboração, implementação do empreendimento, regularização da documentação, organização de grupos, acompanhamento da contratação;</p> <p>b) Encaminhar a Sanepar solicitação de análise de viabilidade técnica/econômica/financeira para o atendimento com SAA e/ou SES, os empreendimentos habitacionais, incluindo Projeto Urbanístico atualizado com cotas topográficas de 1 (um) metro;</p> <p>c) Viabilizar a contratação do empreendimento junto ao agente financeiro e, no caso de Parcerias/Convênios com Prefeituras e/ou Construtoras, obter declaração do agente financeiro quanto à incidência, ou não, de serviços e/ou materiais hidráulicos de SAA e/ou SES no financiamento pleiteado;</p> <p>d) Relatório mensal do andamento da obra: d.1) Encaminhar à Sanepar mensalmente relatório referente ao andamento da obra de cada empreendimento habitacional, possibilitando à Sanepar planejar o atendimento dentro de suas atribuições no presente Convênio;</p> <p>e) Encaminhar para a Sanepar, Projeto Urbanístico final quando for de autoria da Cohapar ou da Prefeitura Municipal conveniada desta, para elaboração dos projetos dos SAA e/ou SES;</p> <p>f) Definir cronograma de implantação de cada empreendimento habitacional</p> <p>g) Comunicar formalmente à Sanepar a data de contratação do empreendimento pelo agente financeiro e data prevista para início da obra;</p> <p>h) Adiantamento de envio de materiais hidráulicos: h.1) Nos casos de exigências do agente financeiro, quando houver a necessidade de implantação de infraestrutura de saneamento anteriormente às casas, os mesmos deverão ser informados formalmente com antecedência mínima de 90 dias do início das obras, a fim de possibilitar à Sanepar realizar o planejamento e entrega dos materiais;</p> <p>i) Acompanhar a implantação dos empreendimentos habitacionais;</p> <p>j) Após a execução e implantação das redes de água e/ou esgoto, todo o sistema implantado, com a totalidade dos materiais e equipamentos aplicados, será doado à Sanepar para devida operação e manutenção.</p>	01/2014	12/2015

Handwritten signatures and a circular stamp of the Sanepar organization are visible at the bottom of the page.

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA SANEPAR:</b></p> <p>a) Realizar análise de viabilidade técnica/econômica/financeira para SAA e/ou SES dos empreendimentos habitacionais respondendo à COHAPAR no prazo de até 30 (trinta) dias da solicitação. Não havendo viabilidade técnica e/ou econômica/financeira, a Sanepar fica isenta das demais obrigações previstas neste Convênio;</p> <p>b) Elaborar os projetos dos sistemas SAA e/ou SES dos empreendimentos habitacionais, quando o projeto urbanístico final for de autoria da Cohapar ou da Prefeitura Municipal conveniada desta;</p> <p>c) Elaborar orçamento estimativo dos custos dos serviços para a implantação de SAA e/ou SES para cada empreendimento habitacional;</p> <p>d) Planejar a aquisição e o fornecimento dos materiais hidráulicos à Cohapar, para a execução das obras de SAA e/ou SES, considerando o prazo de implantação do empreendimento habitacional decorrente da data prevista para início das obras, informada pela Cohapar;</p> <p>e) Locais de envio dos materiais hidráulicos:</p> <p>e.1) Os materiais deverão ser enviados aos locais de obra ou locais indicados pela Cohapar, com responsabilidade pelo recebimento desta por seus gerentes regionais ou funcionários indicados formalmente pela Cohapar;</p> <p>f) Acompanhar e gerir as obras de SAA e/ou SES pelas Unidades Regionais.</p> <p>g) Fornecer e instalar a Unidade de Medição e Controle (UMC) e o Hidrômetro (HD) das ligações de água para as unidades habitacionais dos empreendimentos nas áreas urbanas, no ato da execução da ligação domiciliar pelas Unidades Regionais. Estes materiais não serão fornecidos em conjunto com os materiais de SAA;</p> <p>h) Responsabilizar-se pela operação e manutenção dos SAA e/ou SES executados conforme projeto elaborado e/ou aprovado pela Sanepar.</p>	01/2014	12/2015

**DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS** – Para execução do objeto serão repassados materiais hidráulicos, com valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), oriundos da Sanepar, para o atendimento de até 44.672 (quarenta e quatro mil

*[Handwritten signatures and stamps]*

seiscentos e setenta e duas) unidades habitacionais com SAA e de até 11.205 (onze mil e duzentos e cinco) unidades habitacionais com SES, destinadas a famílias com renda familiar mensal de até 6 (seis) salários mínimos, durante o período de vigência deste convênio.

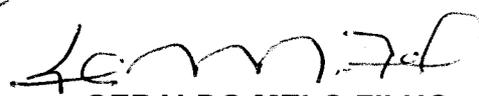
E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 31 de março de 2015.

  
**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor-Presidente da **SANEPAR**

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

  
**JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR**  
Diretor de Investimentos da **SANEPAR**

  
**GERALDO MELO FILHO**  
Diretor de Programas e Projetos da **COHAPAR**

**GERALDO MELO FILHO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



## Sociedades de Economia Mista

### BADEP

#### CONVITE Nº BADEP/LIC/1-15 RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Prestação de serviços jurídicos na especialidade Direito do Trabalho. Empresa 1ª Classificada: Athayde & Advogados Associados, CNPJ/MF nº 05.389.834/0001-54. Valor Global Anual Proposto: R\$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais). Previsão Orçamentária: recursos próprios do BADEP. Base Legal: Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata. Curitiba, 30 de abril de 2015. Rafael Moura de Oliveira, Liquidante.

R\$ 72,00 - 33093/2015

### CEASA

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CEASA/PR Nº 003-2009

PROTOCOLO: 13.397.633-7  
CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
OBJETO: Prorroga o contrato até 31 de maio de 2015 – Limpeza Portaria de Foz do Iguaçu.

Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente

R\$ 48,00 - 33186/2015

### CELEPAR

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CELEPAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de atendimento e remoção em casos de emergências e urgências médicas.  
RESULTADO: DESERTO.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 (REPUBLICAÇÃO)

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de atendimento e remoção em casos de emergências e urgências médicas, nos termos deste edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em [www.licitacoes.ce.com.br](http://www.licitacoes.ce.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2015.  
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 15 de maio de 2015.

R\$ 168,00 - 32766/2015

### COHAPAR

#### Extrato de Contrato nº 6577/CONT/2015 – DL 12/2015

PARTES: COHAPAR e NET SCAN DIGITAL LTDA. OBJETO: Serviços de manutenção corretiva de 03 scanners Scanpro 2000, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição. VALOR: R\$ 7.470,00, para 12 meses. FUNDAMENTO: art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/07. ASSINATURA: 28/04/15. AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela DIAF, em 02/03/15, com fundamento no Item 4.1 do Normativo de Alçadas Decisórias.

R\$ 48,00 - 33035/2015

#### Extrato do Termo Aditivo (1º) - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0802/CONV/2013, por 9 meses, contados de 31.03.2015 a 31.12.2015.  
Data: 31.03.2015 - Fulcro: Ata de RD nº: 14/2015 de 23.03.2015 - Processo: 13.537.276-5.

R\$ 48,00 - 32859/2015

#### Extrato de Termo Aditivo (4º) ao Contrato nº 6423/CONT/2013

PARTES: VENTURI & ZEN LTDA e COHAPAR. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços do contrato por 6 meses, de 24/03/15 a 24/09/15, com vigência até 24/12/15. FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 23/04/15. AUTORIZAÇÃO: Ata da RDE nº 12/2015, de 16/03/15.

R\$ 48,00 - 32863/2015

#### Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015

PROCESSO Nº: 13.467.475-0 PARTES: COHAPAR e TOTVS S/A. OBJETO: Contratação de empresa desenvolvedora do Software ERP - Enterprise Resource Planning, pelo período de 12 meses. VALOR: R\$ 40.757,76. DDOF: 046/CUSTEIO/15. FUNDAMENTO: Art. 33, I, da Lei nº 15.608/07 e art. 25, I da Lei nº. 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 15/2015, de 30/03/15.

R\$ 48,00 - 33157/2015

### COMPAGAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 016/2015

OBJETO: Aquisição de tubos camisa em PEAD (em barras de 12 m), nos termos dispostos no anexo I deste edital – "Termo de Referência – Especificações Técnicas".

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 976.715,04

Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 18/05/2015, às 08h30; retirada do edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br)

Curitiba, 04 de Maio de 2015.

Cintia Regina Marinoni  
Pregoeira

R\$ 72,00 - 33030/2015

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 007/2015

OBJETO: a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Construção e Montagem de Tubulação por Método Não Destrutivo (MND) em solo rochoso, dos Ramais Tronco Carambei-Castro e Castro PR-151, localizado entre os municípios de Carambei e Castro, estado do Paraná, perfazendo uma extensão total aproximada de 2.150 metros em aço carbono Ø 10".

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até dia 09/06/2015 às 12h00min

SESSÃO DE ABERTURA: 09/06/2015 às 14h00min

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.767.017,50

LOCAL: Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.

Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela internet [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br), pelo e-mail [compagas.licitacao@compagas.com.br](mailto:compagas.licitacao@compagas.com.br)

Cintia Regina Marinoni

Presidente da Comissão de Licitação  
04/05/2015

R\$ 120,00 - 33160/2015

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 005/2015

OBJETO: a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Construção e Montagem de Prolongamentos das Zonas de Bloqueio (ZB's), localizados na cidade de Curitiba-PR, com extensão total aproximada de 16.000 metros em PEAD PE-80 OD 63mm.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até dia 10/06/2015 às 12h00min

SESSÃO DE ABERTURA: 10/06/2015 às 14h00min

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.582.000,00

LOCAL: Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.

Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela internet [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br), pelo e-mail [compagas.licitacao@compagas.com.br](mailto:compagas.licitacao@compagas.com.br)

Cintia Regina Marinoni

Presidente da Comissão de Licitação  
04/05/2015

R\$ 120,00 - 33159/2015

#### AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica e civil) compreendendo o fornecimento da mão de obra, os equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos dispostos no anexo J do edital – "Memorial Descritivo".  
A COMPAGAS informa que, por motivos de ordem interna, a data de Sessão de Abertura está sendo alterada para o dia 06/05/2015, no mesmo horário e local constantes do Edital.

Cleusa H P L Balão

Pregoeira

29/04/2015

R\$ 72,00 - 32902/2015

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COMPAGAS Nº 005/2015

OBJETO: o registro de preços visando à futura e eventual contratação dos serviços de organização de eventos, nos termos dispostos no anexo K deste edital – "Memorial Descritivo".

PARTICIPAÇÃO: Empresas que atendam as condições exigidas no edital.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: dia 20/05/2015 às 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 744.501,07

LOCAL: Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.